



Comprovante de Publicação

Nº: 1285

Identificação:

430/2010

Data/Hora Veiculação: **16/03/2010 18:00**

Data Publicação

: **17/03/2010**

Ato: **DECRETO Nº 23.394/2010**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2010, ao Funcionário Efetivo VALMIR HITNER PADILHA Matrícula nº 2902, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.577/12.775 dias, R\$ 569,86/1.305,51 correspondentes ao cargo de Motorista de Carro Leve, tabela G1, referência 05, nível I, e conforme previsto às fls. 33 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 569,86 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.

Completo

DECRETO Nº 23.394/2010 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 6.358/2009 de 20/07/2009, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2010, ao Funcionário Efetivo VALMIR HITNER PADILHA Matrícula nº 2902, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.577/12.775 dias, R\$ 569,86/1.305,51 correspondentes ao cargo de Motorista de Carro Leve, tabela G1, referência 05, nível I, e conforme previsto às fls. 33 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 569,86 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 19 de fevereiro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ROSEMARI SCHUERSOVSKI Diretora Geral Secretaria Municipal de Recursos Humanos SMRH/lcb Assinado de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:8072116894 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 9 Dados: 2010.03.15 16:20:23 -0300